



Câmara Municipal de Loulé

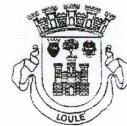
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2002

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 5/2002, em nome de **LUNA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, com sede na Rua João Barros, n.º 29 1º Esq.º Freguesia de Alcântara, Lisboa, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 504 372 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 9372/990721, através do qual é licenciado o **loteamento e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Fonte de Boliqueime, da freguesia de Boliqueime, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero mil oitocentos e dezoito, barra, vinte e três zero seis oitenta e nove inscrito na matriz sob o artigo número mil seiscentos e trinta, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento e Regulamento foram aprovados, pela deliberação camarária de vinte e seis de Junho de dois mil e um e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de três de Julho de dois mil e dois, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese de que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **480 400 m²**, a área do prédio a lotear é de **59 107 m²**, a área total de construção **21 048 m²**, o volume total de construção **68 406 m³** e a área total de implantação dos lotes de **21 048 m²**, correspondentes a **11** lotes destinados a habitação multifamiliar e **4** lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **27 937 m²**, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área dos Lotes (m²)	Área De Implantação (m²)	Área de bruta Construção (m²)	N.º de Pisos	Céreia Máxima (m)	N.º de Fogos	Finalidade
3	1770	1040	1040	2+cave	7.50	12	Construção em Banda
5	1660	1560	1560	2+cave	7.50	18	Construção em Banda
6	3015	2340	2340	2+cave	7.50	24	Construção em Banda
7	2730	1900	1900	2+cave	7.50	20	Construção em Banda
8	2500	1900	1900	2+cave	7.50	20	Construção em Banda
9	2500	1900	1900	2+cave	7.50	20	Construção em Banda



Câmara Municipal de Loulé

<i>Lote N.º</i>	<i>Área dos Lotes (m²)</i>	<i>Área de Implantação (m²)</i>	<i>Área de bruta Construção (m²)</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>Céreia Máxima (m)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>Finalidade</i>
10	2585	1900	1900	2+cave	7.50	20	Construção em Banda
11	3820	2860	2860	2+cave	7.50	28	Construção em Banda
12	2205	2210	2210	2+cave	7.50	24	Construção em Banda
14	1595	1040	1040	2+cave	7.50	12	Construção em Banda
15	1545	1200	1200	2+cave	7.50	14	Construção em Banda
16	485	299.50	299.50	2+cave	7.50	1	Moradia Germinada/Isolada
17	525	299.50	299.50	2+cave	7.50	1	Moradia Germinada/Isolada
19	485	299.50	299.50	2+cave	7.50	1	Moradia Germinada/Isolada
20	517	299.50	299.50	2+cave	7.50	1	Moradia Germinada/Isolada
Tot.:	27 937	21 048	21 048	---	---	216	---

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zona pedonais;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo III, bem como, os indicados na deliberação de câmara de 03 de Julho de 2002 relativo à apresentação dos projectos de arranjos exteriores, recolha de resíduos sólidos e infra-estruturas de gás, no prazo máximo de seis meses contados a partir da data da emissão deste alvará de loteamento, com vista ao posterior licenciamento como obras de urbanização, assim como, às reformulações dos projectos de infra-estruturas que se revelem necessárias na sequência dos



Câmara Municipal de Loulé

estudos de desenvolvimento de toda esta área.

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio privado municipal **14 782 m²** de terreno destinado a equipamento de utilização colectiva que constitui Lote 4 (escola) e para integração no domínio público **16 388 m²** de terreno, dos quais **1 963 m²** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva que constitui os Lotes 1, 2, 13 e 18 e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **7 200 m²** de área são para faixa de rodagem, **2 025 m²** são para lugares de estacionamento e **5 200 m²** são para passeios, conforme Planta de Áreas de Cedência que constitui anexo II.

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **30 meses**.

Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.^º e 30.^º do Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Eur.: **1 040 419,53 (um milhão quarenta mil quatrocentos e dezanove Euros e cinquenta e três centimos)**, mediante **hipoteca de parte de um prédio rústico – 421 293 m²**, sito em **Fonte de Boliqueime, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, propriedade de LUNA – Sociedade Imobiliária, S.A.**, cuja área total do referido prédio é de **480 400 m²**, confrontando a nascente com **Francisco de Sousa Sequeira, outros e estrada, norte com José Francisco e outros, poente com José Gonçalves, outros, estrada do ribeiro e estrada de Boliqueime, e a sul com Joaquim Correia Faísca e Outra**, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo **mil seiscentos e trinta e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número zero um, oitocentos e dezoito, barra, vinte e três, zero seis, oitenta e nove**, conforme escritura lavrada a folhas cento e quarenta e um do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e sete, deste notariado privativo.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no



Câmara Municipal de Loulé

Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.

-----Loulé, 2 de Agosto de 2002-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sebastião Francisco Seruca Emídio".

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 02/08/2002-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/14866/2002, em 02/08/2002-----

Imposto de Selo no valor de 2.99 Euros-----

O Chefe de Divisão:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando José Reis".